

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

**LEI N° 1.599 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.653,00 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$1.653,00 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	SENTENÇA JUDICIAL	23.061.2008.1.181	33.90.91.00	000	1.653,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.653,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.392.2003.2.034	33.90.30.00	004	1.653,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.653,00</b>

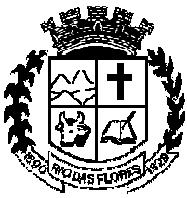
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 18 de agosto de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

Lei nº 1.599.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**